



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 88/2021 Fls. 44 (verso)
Livro nº 01-2021 Em 19/02/2021

Fabricele Reis
Chefe ADCRP/ SMA
Mat. 1242.243-1

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 88/2021 AO CONTRATO Nº 94/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Municipal de Administração inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.388.307/0001-62, situada na Avenida Pedro II, nº 183, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, célula de identidade nº 02.113.849-0 – IFP, CPF nº 317.009.777-68, domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 3600, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ e a Sra. **VÂNIA SIMÕES MARQUES**, brasileira, divorciada, comerciante, cédula de identidade nº 07.051.957-4 – IFP, CPF nº 898.057.047-34, domiciliada na Rua Fagundes Varela, 549, Icarai, Niterói-RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 94/2018**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2088/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 94/2018, relativo à prestação de serviços locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados, com fundamento no art. 57, inciso IV, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 00.138

Programa de Trabalho: 170104.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001324

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 118.890,08 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa reais e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de maio/2020 à abril/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.475.327,04 (cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 1% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.




CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de Julho de 2021.

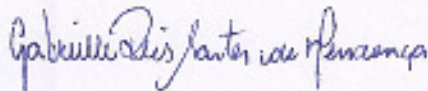

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração


LUIZ SÉRGIO RIBEIRO

MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


VÂNIA SIMÕES MARQUES

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:

